



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.822 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 16 de dezembro de 2025 - 3 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EDITAIS	2
PODER EXECUTIVO	1	AQUIDAUANA PREV	3
DECRETOS	1	EXTRATOS	3
LICITAÇÕES	1		
EXTRATOS	2		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 246/2025

“Dispõe sobre a Transmissão Temporária do cargo de Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, e dá outras providências.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Por força do presente, fica **transmitido temporariamente**, entre os dias 01 de janeiro de 2026 à 20 de janeiro de 2026, o cargo de Prefeito Municipal de Aquidauana ao Sr. MURILO ACOSTA SILVA – Vice-Prefeito do Município de Aquidauana/MS.

Art. 2.º - Durante o interstício temporal especificado no art. 1.º, os poderes de chefia e condução do Executivo Municipal serão plenamente exercidos pelo Vice-Prefeito, salvo retorno antecipado do titular ao cargo.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de dezembro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.452.299/0001-03, e a **LIGA ESPORTIVA AQUIDAUANENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº15.465.529/0001-58.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Fomento da Liga esportiva Aquidauanense, apoio na participação no evento esportivo de **Campeonato Amador de Futebol**, com o objetivo de atender os jovens ociosos e vulneráveis desta cidade e adjacentes, premiando os atletas com destaques na competição.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento no art. 12 da Lei Federal n. 4.320, de 17.3.1964, lei Federal 14.133/2021, lei Federal nº 13.019/2014, e na Lei Municipal nº **3.043/2025**, conforme prerrogativa discricionária gizada no art. 30 da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 34

Unidade: 001 — Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

FUNCIONAL: 27.812.221.2.190 - Manutenção das atividades do Desporto

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



ELEMENTO DE DESPESA: 3350.410000 - Contribuições

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2026.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Mauro Marino de Oliveira – Secretário de Esporte e Lazer – Concedente

Adriano da Silva Rodrigues - Presidente da Liga Esportiva Aquidauanense

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2025

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.452.299/0001-03, e a **LIGA ESPORTIVA AQUIDAUANENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº15.465.529/0001-58.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Fomento da Liga esportiva Aquidauanense, apoio na participação no evento esportivo de **Campeonato Interno do bairro Nova Aquidauana**, com o objetivo de atender os jovens ociosos e vulneráveis desta cidade e adjacentes, premiando os atletas com destaques na competição.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento no art. 12 da Lei Federal n. 4.320, de 17.3.1964, lei Federal 14.133/2021, lei Federal nº 13.019/2014, e na Lei Municipal nº **3.042/2025**, conforme prerrogativa discricionária gizada no art. 30 da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 34

Unidade: 001 — Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

FUNCIONAL: 27.812.221.2.190 - Manutenção das atividades do Desporto

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.410000 - Contribuições

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2026.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Mauro Marino de Oliveira – Secretário de Esporte e Lazer – Concedente

Adriano da Silva Rodrigues - Presidente da Liga Esportiva Aquidauanense

EXTRATOS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO DISTRATO Nº 346/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO A SEGUIR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO XII, EDIÇÃO Nº 2.820, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025, PÁGINA 5.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – Núcleo de Habitação, responsável pela convocação dos beneficiários vem através deste edital CONVOCAR A BENEFICIÁRIA **ROSA DA SILVA** – CPF ###.443.611-##, para que se manifeste quanto ao eventual **interesse sobre a base habitacional** ao qual foi sorteada no Âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizado na Quadra 07, Lote 06, no Loteamento Jardim Pantanal, na cidade de Aquidauana/MS.

E, para o conhecimento da pessoa interessada, subscreve este edital com o prazo **03(três) dias**, a contar da data da publicação, para comparecer no Órgão responsável pela convocação, Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Bairro Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Desde já fica a interessada ciente, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta instituição a tomar as medidas cabíveis para desclassificação e convocação de novo beneficiário.

Aquidauana/MS, 15 de Dezembro de 2025.

ROSÂNGELA GONÇALVES CALVI VILALBA

Assistente Social da Habitação

VICTÓRIA YUMI TETSUYA

Engenheira Responsável





AQUIDAUANA PREV

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMODATO PARA IMPRESSÃO Nº 012/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CELEBRADO EM: 03/12/2025

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - AQUIDAUANAPREV

CONTRATADO (A): CLARISVALDO CASANOVA AJALA – ME

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto pela Lei Federal 14.133/21 e legislação correlata;

FICA acrescida ao valor inicial ao contrato (012/2023) a importância de R\$ 11.247,84 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente termo aditivo será 12 meses, compreendido no período de 03/12/2025 a 04/12/2026, sem interrupção. Sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do enquadrando-se a hipótese do disposto pela Lei Federal 14.133/21 e legislação correlata, mediante Termo Aditivo.

A publicação resumida deste presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago pelo AQUIDAUANAPREV à CONTRATADA passa a ser de R\$ 937,32 (novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 01 (uma) testemunha igualmente subscrita.

ASSINATURAS: Gilson Sebastião Menezes - Diretor Presidente (Contratante) e Sr. Clarisvaldo Casanova Ajala (Contratado) – assinatura digital

